PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.190

Autoriza complementação de remuneração funcional para servidores comissionados na Prefeitura.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Quando houver interesse da Prefeitura Municipal em comissionar, em seus Quadros, servidores públicos federais, estaduais ou de outros Municípios, fica o Poder Executivo autorizado a complementar as respectivas remunerações, tomando-se por referência os padrões pagos pela Municipalidade aos seus servidores em atividade, que exerçam funções similares.

Artigo 2º - O disposto no artigo precedente onerará verbas próprias consignadas no Orçamento vigente e subseqüentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de novembro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria